PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2020/10/9810,** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020/PMC,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, PINTURA, LATERNAGEM, CONCERTO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, CONCERTO DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de **R$ 2.465.712,73** (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2020,** celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a Empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA** no valor de **R$ 2.465.712,73** (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), originário do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06 e alterações pela Lei Complementar n° 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o PROCESSO LICITATÓRIO encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Ausência da portaria que nomeia Celia do Socorro Silva Andrade como pregoeira;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTES, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 10 de dezembro de 2020

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA:21262276268

Assinado de forma digital por MAURO CAZEIRO TEIXEIRA:21262276268
Dados: 2020.12.10 15:46:36 -03'00'

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
Coordenador de Controle Interno

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno